

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA DETRAN SEI Nº 6082 DE 25 DE AGOSTO DE 2021

DESIGNA AGENTES PARA LAVRAR AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO DE COMPETÊNCIA DO ESTADO.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO:

-que, nos termos do artigo 280, § 4º do Código de Trânsito Brasileiro, compete à autoridade de trânsito designar agentes para lavrar autos de infração, em conformidade com a Portaria DENATRAN nº 94/2017 e alterações constantes na Portaria DENATRAN nº 150/2021.

- o constante dos autos do processo nº SEI-350052/001113/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os agentes de trânsito, abaixo relacionados, para executarem fiscalização de trânsito, efetuando a lavratura de autos de infração de competência do Estado.

| NOMES | ID | UNIDADE |
|--------------------------|-----------|----------------|
| RODNEI VIEIRA FERREIRA | 594888-6 | 35º BPM |
| DARLAN XAVIER DE ARAÚJO | 4369184-6 | 35º BPM |
| FLÁVIO DE SOUSA CAJUEIRO | 4382289-4 | 35º BPM |
| BRUNO LOPES DA SILVA | 4403482-2 | 35º BPM |

Art. 2ª - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2021.

ADOLPHO KONDER
Presidente do DETRAN/RJ